



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE IRATI  
FONE/FAX (0\*\*)49. 3349.0010  
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385  
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.  
CNPJ: 95.990.230/0001-51

## TERMO DE REFERÊNCIA Nº011/2024- URBANISMO/EDUCAÇÃO

### 1- DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUÍDOS SUA NATUREZA, OS QUANTITATIVOS, O PRAZO DO CONTRATO E, SE FOR O CASO, A POSSIBILIDADE DE SUA PRORROGAÇÃO

#### a) DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUÍDO SUA NATUREZA:

I - CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS PARA INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PARA DECORAÇÃO NATALINA DE 2024, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS NO MUNICÍPIO DE IRATI/SC, CONFORME PROJETO, DETALHAMENTOS EM ANEXO E ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.

II – NATUREZA: SERVIÇOS DE ENGENHARIA COMUM.

FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSOCIADO, conforme art.46 inciso VII.

#### b) QUANTITATIVOS:

| ITEM | QUANTIDADE | DESCRIÇÃO  |
|------|------------|--|
| 1    | 01         | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS-PROFISSIONAIS PARA INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PARA DECORAÇÃO NATALINA DE 2024 COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS.<br>1- ACOMPANHAMENTO TÉCNICO.<br>2- DESINSTALAÇÃO COM TODOS OS MATERIAIS SEPARADOS E DEVIDAMENTE EMBALADOS (PREFERENCIALMENTE EM CAIXAS).<br>3- A INSTALAÇÃO DEVERÁ SEGUIR AO PROJETO EM TODOS OS LOCAIS ESPECIFICADOS NO MESMO.<br>4- REAPROVEITAMENTO DE MATERIAIS DE ANOS ANTERIORES CONFORME PROJETO.<br>5- ANTES DE INICIAR A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, OBRIGATORIAMENTE DEVERÁ FORNECER ART – ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE EXECUÇÃO DO OBJETO DO PROCESSO. |

I - Todos os itens necessários para a execução, juntamente com especificações de cada item, bem como as quantidades, unidades de medida e detalhamento para prestação do serviço estão apresentado no detalhamento em anexo ao Projeto.

#### c) PRAZO DO CONTRATO:

I - O prazo para a execução do objeto é de 3 meses (90 dias corridos), nos termos do art. 105 e 106 da Lei nº 14.133/2021, sem necessidade de prorrogação.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE IRATI  
FONE/FAX (0\*\*)49. 3349.0010  
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385  
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.  
CNPJ: 95.990.230/0001-51

**d) DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO;**

I- O município de IRATI/SC, através da Secretaria de Urbanismo e Serviços Públicos juntamente com a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes vem solicitar a contratação de prestação de serviços técnicos profissionais para instalação e desinstalação de iluminação para decoração natalina de 2024, com fornecimento de materiais no município de IRATI/SC, conforme projeto e detalhamentos em anexo correspondendo ao item:

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS-PROFISSIONAIS PARA INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PARA DECORAÇÃO NATALINA DE 2024 COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS.**

1- ACOMPANHAMENTO TÉCNICO.

2- DESINSTALAÇÃO COM TODOS OS MATERIAIS SEPARADOS E DEVIDAMENTE EMBALADOS (PREFERENCIALMENTE EM CAIXAS).

3- A INSTALAÇÃO DEVERÁ SEGUIR AO PROJETO EM TODOS OS LOCAIS ESPECIFICADOS NO MESMO.

4- REAPROVEITAMENTO DE MATERIAIS DE ANOS ANTERIORES CONFORME PROJETO.

5- ANTES DE INICIAR A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, OBRIGATORIAMENTE DEVERÁ FORNECER ART – ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE EXECUÇÃO DO OBJETO DO PROCESSO.

a) Com toda a instalação pronta para testes até dia 02/12/2024, para que até dia 05/12/2024 esteja pronta para o acendimento no dia 06/12/2024 e a desinstalação em até 5 dias corridos após e recebimento da solicitação do município que será depois do dia 13/01/2025. Contendo os itens e custo de cada um conforme projeto com detalhamento em anexo, contendo as despesas inerentes a mão de obra e materiais para a execução da instalação e desinstalação de toda a iluminação e decoração natalina.

b) O projeto está pronto, e os recursos necessários para a complementação do mesmo também.

c) Espera-se que com essa contratação, que a Iluminação junto com toda a decoração natalina, seja executada com a qualidade e especificações garantidas, visando receber um serviço de forma eficaz e eficiente e com qualidade, além de atender as exigências da legislação trazendo segurança e proporcionando o bem-estar familiar, turismo, valorizando a cultural, assegurando a qualidade e segurança das instalações e otimizando o uso dos recursos públicos.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE IRATI  
FONE/FAX (0\*\*)49. 3349.0010  
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385  
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.  
CNPJ: 95.990.230/0001-51

**2) ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, PREFERENCIALMENTE CONFORME CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO, OBSERVADOS OS REQUISITOS DE QUALIDADE, RENDIMENTO, COMPATIBILIDADE, DURABILIDADE E SEGURANÇA**

a) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS-PROFISSIONAIS PARA INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PARA DECORAÇÃO NATALINA DE 2024 COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS.

1- ACOMPANHAMENTO TÉCNICO.

2- DESINSTALAÇÃO COM TODOS OS MATERIAIS SEPARADOS E DEVIDAMENTE EMBALADOS (PREFERENCIALMENTE EM CAIXAS).

3- A INSTALAÇÃO DEVERÁ SEGUIR AO PROJETO EM TODOS OS LOCAIS ESPECIFICADOS NO MESMO.

4- REAPROVEITAMENTO DE MATERIAIS DE ANOS ANTERIORES CONFORME PROJETO.

5- ANTES DE INICIAR A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, OBRIGATORIAMENTE DEVERÁ FORNECER ART – ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE EXECUÇÃO DO OBJETO DO PROCESSO.

b) O valor estimado para a contratação da prestação de serviço com fornecimento de materiais, considerando o menor preço global será de R\$ 65.563,50 (Sessenta e cinco mil quinhentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos).

**3) FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, QUE CONSISTE NA REFERÊNCIA AOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES CORRESPONDENTES OU, QUANDO NÃO FOR POSSÍVEL DIVULGAR ESSES ESTUDOS, NO EXTRATO DAS PARTES QUE NÃO CONTIVEREM INFORMAÇÕES SIGILOSAS**

a) A contratação está fundamentada no Estudo técnico preliminar nº 011/2024-URBANISMO/EDUCAÇÃO, o mesmo encontra-se anexo a este Termo de Referência, com embasamento no mesmo entendesse como a possibilidade coerente devido ao tempo hábil para a execução sendo de forma mais rápida e imediata, através de Contratação Direta/Dispensa de Licitação conforme Artigo 75, inciso I, Lei 14.133/21, sendo do tipo menor preço global.

**4) DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO:**

a) Com a execução do objeto, poderá se manter a tradição que é de suma importância para as festividades natalinas, pois o Natal é uma data festiva, sendo comum a decoração natalina em casas, comércio, cidades, setores públicos e privados, buscando desse modo resgatar o espírito natalino nas pessoas, causar o encantamento de crianças e adultos e propagar a paz e a união entre todos. Além de também promovendo o desenvolvimento econômico e social da região, sendo que o natal é um dos eventos de maior importância no ano.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE IRATI  
FONE/FAX (0\*\*)49. 3349.0010  
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385  
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.  
CNPJ: 95.990.230/0001-51

Da forma de fornecimento/execução:

- d) É de responsabilidade da CONTRATADA todos meios necessários para promover a entrega dos itens e a prestação dos serviços com o custo já incluso no valor a ser pago pelo município.
- e) A prestação dos serviços com fornecimento de materiais deverá ser fornecida, conforme solicitação do município, por conta e risco da contratada, dentro das especificações e quantitativos solicitados, após o envio da Autorização de Fornecimento emitidas pelo município.
- f) Os materiais deverão ser entregues na forma e nas características dos modelos a serem disponibilizados, de acordo com a quantidade solicitada e os prazos previstos no presente Edital e no local indicado no projeto.
- g) O aceite dos produtos não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade, de qualidade ou técnico, ou por desacordo com as especificações estabelecidas no edital, verificadas posteriormente.
- h) Caso o item sejam recusados ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização da entrega ou do documento fiscal, a depender do evento.
- i) Caberá a proponente vencedora obedecer ao objeto do presente edital e as disposições legais contratuais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade.
- j) A prestação dos serviços deverá ser nos locais indicados no projeto, os quais estão todos localizados no centro do município de Irati/SC, a iniciar em até 05 dias corridos após a emissão da Autorização de Fornecimento e assinatura do contrato, com toda a instalação pronta para testes até dia 02/12/2024, para que até dia 05/12/2024 esteja pronta para o acendimento no dia 06/12/2024 e a desinstalação em até 5 dias corridos após e recebimento da solicitação do município que será depois do dia 13/01/2025.
- k) A prestadora dos serviços deverá atender rigorosamente todas especificações de cada item, todo e qualquer tipo de materiais ou custo adicional decorrente da prestação de serviço fica por conta da contratada, seguindo o projeto e seus detalhamentos.
- l) Em caso de qualquer tipo de assistência ou dúvida a contratada deverá atender a contratante sem custo adicional durante a vigência do contrato.

## **5) REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

I- Poderão participar deste processo de contratação empresas do ramo de atividade relacionada ao objeto, que não possuam registro de sanção que impeça sua contratação, bem como estejam devidamente



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE IRATI  
FONE/FAX (0\*\*)49. 3349.0010  
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385  
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.  
CNPJ: 95.990.230/0001-51

regulares com as Fazendas Públicas Municipal, Estadual e Federal, com o FGTS e com a Justiça do Trabalho;

**a)** II- A contratada deverá possuir registro/inscrição no CREA; Comprovação da empresa de possuir em seu quadro permanente, devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente ou na assinatura do contrato.

III- Apresentar atestado de capacidade técnica compatível com o serviço a ser contratado;

IV- Declarar que utilizará somente materiais de primeira qualidade para prestação do serviço;

V- Declarar por seu engenheiro responsável de que conheceu e tomou conhecimento de todas as informações e requisitos do projeto, detalhamento, e todos os requisitos exigidos no Edital;

VI- Que manterá engenheiro responsável e pessoal técnico qualificado em número suficiente na execução do serviço;

VII- Apresentar toda a documentação fiscal da empresa;

VIII- Qualificação econômica financeira através de certidão negativa de falência e concordata;

IX- Responsabilizar-se pelos pagamentos e todas os encargos trabalhistas da mão de obra envolvida na prestação do serviço;

X- Apresentar, em no máximo 05 dias após o recebimento da ordem de serviço:

a) ART de Execução;

XII- Contratar com o município no máximo até 05 dias após a homologação do processo;

XIV- Apresentar juntamente com a proposta, a qual deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa com no mínimo a identificação da mesma, o CNPJ, o número da inscrição no órgão competente, o nome do engenheiro ou arquiteto responsável, o endereço físico, o endereço de e-mail, telefone fixo ou móvel para contato, dados bancários sendo: banco, agência e conta, pessoa responsável pela assinatura do contrato, a validade da proposta, com a descrição detalhada do material e de mão de obra, pertinentes de apuração do ISS, devidamente assinada pelo seu representante legal.

**6) MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, QUE CONSISTE NA DEFINIÇÃO DE COMO O CONTRATO DEVERÁ PRODUZIR OS RESULTADOS PRETENDIDOS DESDE O SEU INÍCIO ATÉ O SEU ENCERRAMENTO**

a) A execução do objeto deverá obedecer ao projeto e seus detalhamentos, sendo que ao final do contrato o mesmo deverá estar 100% executado, de modo a estar concluído.

b) Será realizado o recebimento provisório e definitivo do objeto.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE IRATI  
FONE/FAX (0\*\*)49. 3349.0010  
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385  
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.  
CNPJ: 95.990.230/0001-51

- c) Quando o serviço for prestado se fara obrigatória a conferência e medição conforme tópico 2 desse Termo de Referência, sendo feita a fiscalização, verificação da qualidade.
- d) A fiscalização será conforme decreto nº194/2024, pela Engenheira Civil, Fabiana Grando matrícula nº 14.200/01, lotada 20 (vinte) horas semanais devidamente treinada, para realizar a fiscalização do contrato. A gestão do contrato ficará a cargo do Gestor de Contratos Marcos Henrique Kehl matrícula nº 13.278/04.
- e) Não será necessário nenhum tipo de capacitação aos servidores para fiscalização nem para a execução do contrato.

**7) MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO, QUE DESCREVE COMO A EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE**

- a) O objeto será executado pelo contratado obedecendo o projeto. A fiscalização será realizada pelo Setor de Engenharia do Município, o qual realizará vistoria nos locais e será responsável pela emissão do recebimento definitivo do serviço.

**8) CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

- a) O objeto será executado pelo contratado obedecendo o projeto.
- b) O pagamento será efetuado em duas parcelas, sendo 80% do valor após a instalação e teste o que será depois do dia 06/12/2024 e os 20% após a desinstalação de toda a decoração prevista para 13/01/2025, ambas condicionadas a emissão da nota fiscal e ao recebido definitivo do objeto.
- c) O serviço deverá ser prestado conforme os locais constantes no projeto, sendo todos no centro do município de Irati/SC, sendo na Praça Municipal, na Prefeitura Municipal, na Unidade de Saúde, na Escolas municipais, Centro de Multiplouso, no Santuário e nos Portais de acesso ao município.

**9 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

- a) O Município deverá contratar empresa habilitada para a execução do objeto, com registro nos órgãos competentes e responsáveis técnicos habilitados para a execução do mesmo, conforme item 5.
- b) Forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será o menor preço global.
- c) Por meio dessa estratégia, espera-se obter uma maior concorrência entre os licitantes, proporcionando a possibilidade de se obter melhores propostas tanto em termos de qualidade quanto de preço. Isso contribui para a eficiência e a transparência do processo além de trazer melhor custo benefício para o município.
- d) Dessa forma, a contratação será coerente e fundamentada, visando garantir a contratação de fornecedores qualificados e especializados para atender às demandas específicas do objeto, ao mesmo tempo em que promove uma concorrência saudável e benéfica para a administração pública.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE IRATI  
FONE/FAX (0\*\*)49. 3349.0010  
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385  
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.  
CNPJ: 95.990.230/0001-51

**10) ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, COM OS PARÂMETROS UTILIZADOS PARA A OBTENÇÃO DOS PREÇOS E PARA OS RESPECTIVOS CÁLCULOS, QUE DEVEM CONSTAR DE DOCUMENTO SEPARADO E CLASSIFICADO.**

| ITEM | QUANTIDADE | DESCRIÇÃO  | VALOR         |
|------|------------|--|---------------|
| 1    | 01         | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS-PROFISSIONAIS PARA INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PARA DECORAÇÃO NATALINA DE 2024 COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS.<br>1- ACOMPANHAMENTO TÉCNICO.<br>2- DESINSTALAÇÃO COM TODOS OS MATERIAIS SEPARADOS E DEVIDAMENTE EMBALADOS (PREFERENCIALMENTE EM CAIXAS).<br>3- A INSTALAÇÃO DEVERÁ SEGUIR AO PROJETO EM TODOS OS LOCAIS ESPECIFICADOS NO MESMO.<br>4- REAPROVEITAMENTO DE MATERIAIS DE ANOS ANTERIORES CONFORME PROJETO.<br>5- ANTES DE INICIAR A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, OBRIGATORIAMENTE DEVERÁ FORNECER ART – ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE EXECUÇÃO DO OBJETO DO PROCESSO. | R\$ 65.563,50 |

O valor estimado para a contratação da prestação de serviço com fornecimento de materiais, considerando o menor preço será de R\$ 65.563,50 (Sessenta e cinco mil quinhentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos).

**11) ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As dotações orçamentárias para execução do objeto são:

Órgão: 10 – SEC.MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS PUBLICOS

Unidade: 2 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Projeto/Atividade: 2039- Manutenção das Atividade do Setor Urbano  
184/2024 –3.3.90.00.00.00.00.1500 Aplicações Diretas

**12) INDICAÇÃO DOS LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS E DAS REGRAS PARA RECEBIMENTOS PROVISÓRIO E DEFINITIVO, QUANDO FOR O CASO**

a) Trata-se de execução de objeto de Prestação de serviço com fornecimento de materiais, todos os serviços devem ser entregues/executados conforme os locais constantes no projeto, sendo todos no centro do município de Irati/SC, na Praça Municipal, na Prefeitura Municipal, na Unidade de Saúde, na Escolas municipais,



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE IRATI  
FONE/FAX (0\*\*)49. 3349.0010  
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385  
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.  
CNPJ: 95.990.230/0001-51

Centro de Multiplouso, no Santuário e nos Portais de acesso ao município.

**13) ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO:**

- a) Para aceitação do objeto, deverá ser prestado o serviço, cumprindo fielmente a descrição do item, além e todas as exigências do edital e seus anexos, com a emissão da nota fiscal.
- b) Em caso de qualquer tipo de problema a contratada deverá atender a contratante prestando assistência se for o caso, sem custo adicional durante a vigência do contrato.

Irati/SC, 23 de outubro de 2024.

**EMERSON PEDRO BAZI**  
**Assessor de Administração e Planejamento**

**NEURI MEURER**  
**Prefeito**